

CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIRAB – DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
SULOG – SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL
GEMOV – GERÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUES

COMUNICADO DIRAB/SULOG/GEMOV Nº 33/2013

PARA: TODAS AS SUREG's, BOLSAS DE MERCADORIAS, CNB E A.N.B.M

REF.: AVISO DE FRETES Nº 014/2013

1 – Parâmetro máximo de preço para negociação dos lotes:

LOTE	PARÂMETRO (R\$)
01	343.500,00
02	296.180,00
03	971.340,00
04	888.540,00
05	2.262.510,00

2 – O ICMS incidente sobre o serviço de transporte não está incluso no valor do parâmetro indicado no item 1.

3 – Por ocasião da emissão das ATR's, a parcela devida do ICMS incidente sobre o serviço de transporte, deverá ser inclusa no valor do serviço (valor do frete – ATR), de acordo com o inciso II, §1º, item I, do artigo 13, da Lei Complementar nº 87, de 13.09.1996. Integra a base de cálculo do imposto, o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle. Na hipótese da contratada usufruir de benefício fiscal (redução de alíquota, isenção ou outros), o imposto a ser incluso na ATR deverá obedecer a situação fiscal da contratada.

4 – Para fins de preenchimento das ATR's, os valores a serem nelas consignados corresponderão aos seguintes percentuais calculados sobre o valor de fechamento do lote em Leilão:

LOTE	%
01	100,000
02	100,000
03	100,000
4.1	33,3333
4.2	66,6667
5.1	45,547
5.2	54,453

5 – O prazo para conclusão dos serviços e o fluxo semanal de embarques serão:

LOTE	DIAS ÚTEIS	FLUXO SEMANAL (kg)
01	10	550.000
02	10	550.000
03	28	550.000
04	28	550,000
05	28	1.1000.000

6 – A capacidade máxima de recepção diária nos armazéns de destinos, considerando caminhão de peso médio de 37 toneladas, observando, ainda, o horário local de expediente definido para 07:30 hs às 11:30 hs e 13:30 hs às 17:30 hs, em primeiro e segundo expediente, respectivamente, será a seguinte:

LOTE	CAMINHÕES/DIA
01	03
02	03
03	03
4.1	01
4.2	02
5.1	03
5.2	03

7 – A garantia que trata o item 7 deste Aviso, deverá ser constituída com os seguintes valores:

LOTE	R\$
01	10.500,00
02	10.500,00
03	31.500,00
04	31.500,00
05	63.000,00

9 – Os prazos e fluxos definidos no item 5 deste Comunicado, poderão sofrer flexibilização, aumento ou redução, levando-se em conta o cronograma de atividade diária de cada unidade armazenadora de destino da mercadoria. Condição esta que ao participar do Leilão a contratada expressa concordância.

10 – A operação de transporte ocorrerá de acordo com a necessidade de abastecimento das regiões destinatárias, podendo haver cancelamento em todo ou em parte dos lotes negociados, sem que isso acarrete quaisquer ônus para as partes, condição esta que ao participar do Leilão a contratada expressa concordância.

11 – Não será permitida a emissão de Conhecimentos de Transportes Rodoviário de Cargas – CTCR, com números de Inscrição Estadual e CNPJ, diferentes daqueles inscritos nas Autorizações de Transportes – ATR's.

CARLOS EDUARDO CRUZ TAVARES
Superintendência de Logística Operacional
Superintendente

MARCELO DE ARAUJO MELO
Diretoria de Operações e Abastecimento
Diretor